



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 008/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, no valor de R\$ 11.897,84 (onze mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender despesas com a Devolução de Saldo do Convênio nº 873408/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.897,84 (onze mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender despesas com a Devolução de Saldo do Convênio nº 873408/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, para aquisição de um trator agrícola.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 33786 9.785,58
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 31786 200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente 31786 1.912,26
Total	11.897,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$ 9.785,58 (nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.112,26 (dois mil e cento e doze reais e vinte e seis centavos):

CRISOGONO NOLETO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.685.689-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	2.112,26
Total			2.112,26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

~~CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~
~~CPF 047.885.689-20~~